



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTA ALTERAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO N. 002/PGM/PMJP/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO N. 002/PGM/PMJP/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CHARLES ISAIAS DE LIMA - ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.033.***-87, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **CHARLES ISAIAS DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ/MF sob o n. 26.531.249/0001-17, com endereço na Rua dos Mineiros S/N, Bairro Urupá, Cidade de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-162, email: quiosquedocharlim@gmail.com, neste ato representado por **CHARLES ISAIAS DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. ****85 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. ***.654.***-78, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/14 e alterações, Decreto Municipal n. 7.689/2017, resolvem celebrar a presente alteração ao Termo de Concessão n. 002/PGM/PMJP/2022, nos autos do **Processo Administrativo n. 8-1707/2020 vinculado ao n. 1-14186/2019 - SEMPLAN**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Concessão n. 002/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (ID 2480076).

1.2. O objeto deste do instrumento originário é a concessão onerosa de uso de bem público para exploração comercial de serviços de lanchonete, compreendendo a administração, manutenção e conservação do quiosque (item 01), localizado na Praça Beira Rio, Estrada Velha com Avenida Transcontinental, Bairro Primavera (às margens do Rio Machado), conforme cláusula primeira do supracitado termo de concessão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, ou seja, pelo período de **24/03/2026 a 24/09/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Concessão n. 002/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2025.

CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

Affonso Antônio Cândido

Prefeito

CONCESSIONÁRIA - CHARLES ISAIAS DE LIMA - ME

CNPJ/MF n. 26.531.249/0001-17

Charles Isaias De Lima

Representante legal

Renato Antonio Fuverki

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto n. 0103/2025/GAB/PMJP/RO

Vistado por: Thiago de Paula Bini
Procurador-Geral do Município Interino
Decreto n. 0331/GAB/PM/JP/2026



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	4ª Alt. Termo de Concessão N.	06/03/2026

ID: 2492646	Processo	Documento
CRC: 402BD442		
Processo: 8-1707/2020		
Usuário: YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO		
Criação: 06/03/2026 09:50:22	Finalização: 06/03/2026 09:51:34	

MD5: BB73C6E153566780B9D1B1055658D883
SHA256: 2E6218FE0C5B3AB6032D12C4CA1D3641FC70D4FA9FD0894B2E804CC91CA89D44

Súmula/Objeto:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO N. 002/PGM/PMJP/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CHARLES ISAIAS DE LIMA - ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	06/03/2026 09:50:22
--------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO	06/03/2026 09:50:22
-----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	06/03/2026 10:59:24
--	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 THIAGO DE PAULA BINI	PROCURADOR MUNICIPAL - PGM	06/03/2026 10:59:54
--	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	10/03/2026 12:32:10
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 CHARLES ISAIAS DE LIMA	REPRESENTANTE LEGAL	17/03/2026 09:31:30
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2492646 e o CRC 402BD442.